

Os alunos/atletas da Escola Municipal de Hipismo participaram no fim de semana passado (dias 2 e 3), da 3ª Etapa do Campeonato Estadual de Hipismo, realizado na Sociedade Hípica da Lagoa, na cidade do Rio de Janeiro, buscando pontuação para se classificar para o Campeonato Brasileiro 2016. Os alunos conseguiram duas primeiras colocações, além de uma segunda colocação, dois terceiros lugares, uma quarta e uma oitava colocação.

O treinador da equipe da Escola Municipal de Hipismo avaliou como "boa" a participação dos atletas, e ressaltou que o grande objetivo é conseguir a classificação para o Brasileiro. A equipe participou do torneio com dez alunos nesta primeira competição do ano, perseguindo o objetivo que é a classificação para o Campeonato Brasileiro.



A Prefeitura de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), comemora os Cem Anos do Samba em dez Grupos de Convivência, que começou a partir da última terça-feira (dia 5). A data está sendo lembrada durante a semana com apresentação do Grupo de Convivência de Idosos Resgate das Raízes, que junto com a coordenação criou o "Tributo aos Cem Anos do Samba".

O Grupo de Idosos "Resgate das Raízes", da Smac, foi criado em 2008, com a "Quadrilha da Convivência". O objetivo principal era resgatar a "memória" por meio da música. O grupo está desde o dia 9 de março de 2016 apresentando o espetáculo "Tributo aos Cem Anos do Samba", nos grupos de convivência, escolas, praças e outras entidades do município.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1302 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 7 DE ABRIL DE 2016

Prefeitura participa da 7ª Semana Municipal de Conscientização do Autismo-VR

Evento conta com representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência (Capd)

No dia 2 de abril é celebrado o Dia Internacional de Conscientização do Autismo. Para comemorar a data, a Apadem-VR (Associação de Pais de Autistas e Deficientes Mentais de Volta Redonda), com apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, realizou uma caminhada na quinta-feira (dia 31), por ruas do bairro Aterrado. O evento fez parte da 7ª Semana Municipal de Conscientização do Autismo-VR e contou com a participação do grupo Meninas de Lenço, do Motoclube Falcões de Aço, do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência (Capd) – unidade ligada à Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) –, autistas acompanhados dos pais e convidados. A concentração foi às 15h, na Praça Sávio Gama (Aterrado).

A gerente do Capd lembrou que todos os anos a unidade participa da caminhada, envolvendo usuários, familiares e funcionários do Centro, levando cerca de 50 pessoas para a caminhada, além de participarmos da Mesa Redonda, com o tema "Autismo: Superar, Persistir, Vencer", que serviu como aprimoramento dos profissionais do Capd, presentes no evento.

Representantes da Secretaria de Educação, do Sítio Escola Municipal Espaço Integrado do Autista Thereza Chicarino (Semeia) e da Escola Municipal Especializada Prof.ª Dayse Mansur da Costa Lima também participaram da caminhada e da mesa redonda. Os alunos do Semeia fizeram uma panfletagem no bairro São Luiz, em alusão ao Dia Internacional de Conscientização do Autismo. O material informativo distribuído para a população do bairro, conscientizou as pessoas em relação ao atendimento prestado pelo sítio escola e características da pessoa com autismo.



AUTISMO EM VOLTA REDONDA—A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2007) é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa dos direitos de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando sem nenhum tipo de discriminação. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Volta Redonda vem desenvolvendo uma série de ações voltadas para a oferta do atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, em classes regulares, em todo o ensino básico.

A ação pedagógica proposta baseia-se num programa educativo cujo foco centraliza-se no ensino de capacidades de comunicação, organização e partilha social.

Constitui-se num modelo de intervenção pedagógica através de uma estrutura externa, organização de espaço, materiais e atividades, permitindo ao aluno criar estruturas internas, auxiliando-o em seu desenvolvimento funcional.

Os alunos que, mesmo com as adequações curriculares propostas, não conseguem desenvolver estruturas cognitivas e comportamental para acompanhar as propostas pedagógicas nas classes regulares, são encaminhados para atendimento na Escola Municipal Especializada Prof.ª Dayse Mansur da Costa Lima, primeira escola da América Latina no atendimento ao autista, hoje com 80 alunos na faixa etária de 6 a 16 anos.

Na escola Dayse Mansur os alunos recebem acompanhamento físico e

pedagógico, além de atividades complementares oferecidas pela escola, como aulas de música, informática e atividades físicas realizadas nas salas de estimulação e na academia da escola. Também ocorrem visitas ao comércio local, ensinando-lhes como realizar as atividades básicas da vida diária, além de desenvolverem atividades voltadas para o desenvolvimento da linguagem, funções motoras, comunicação e interação. O atendimento é individualizado, seguindo um plano educativo elaborado a partir da avaliação das necessidades de cada aluno. Para garantir esse atendimento, cada sala de aula possui dois professores que atendem, no máximo, a seis alunos. O objetivo desse trabalho é garantir que os alunos com autismo possam ter independência, autonomia e consigam se relacionar melhor com seus familiares e com a sociedade.

Sítio Escola - Ao completarem 16 anos, os alunos são transferidos para o Semeia (Sítio Escola Municipal Espaço Integrado do Autista Thereza Chicarino), atualmente com 82 alunos, onde realizam diariamente mais de 20 atividades adaptadas. Lá, eles frequentam academia de ginástica, fazem atividades na quadra de esportes, além de participarem de passeios sociais como idas a supermercados e ainda, mostram talento e criatividade em uma oficina de artes. No Sítio Escola, eles ainda contam uma com horta e uma cozinha modelo.

Estas escolas desenvolvem metodologia específica para que o aluno com autismo possa alcançar maior autonomia na realização das tarefas cotidianas. O município oferece aos alunos destas duas escolas transporte em ônibus especiais com a presença de monitores para acompanhá-los no trajeto diário de casa até a escola.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rubens Geraldo de Siqueira Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 5.213**

EMENTA: ALTERAA REDAÇÃO DO § 10, DO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.395, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 10 do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.395, de 16 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 10 – Na aquisição da nua-propriedade, 50% (cinquenta por cento) do valor do bem.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Volta Redonda, 04 de abril de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.788

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº. 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) visando atender as despesas com o **Programa de Abastecimento de Água Potável** – material de consumo, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.45.17.512.0149.2.980	33903000.100	645.135	R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário** – obras e instalações, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/FR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.45.17.512.0153.1.809	44905100.98	645.185	R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.789

Nomeia a enfermeira Mônica de Oliveira Marques para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de férias da titular.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada no período de 04/04/2016 a 20/04/2016, a enfermeira **MONICA DE OLIVEIRA MARQUES**, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, em todas as suas atribuições legais, por motivo de férias da titular, **Marta Gama de Magalhães**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.790

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 3 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição a membros que foram nomeados através do Decreto nº 13.543, de 18/maio/2015.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

Secretaria Municipal de Educação - SME:
Titular : Vanderluci Jesus Nunes

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Fundação CSN
Titular : Sabine Barbosa Maragon
Suplente: Alexandra Custódio Silveira

Associação Cultural para o Desenvolvimento de tecnologias Humanas - DAGAZ

Titular : Marcia Teodoro Fernandes
Suplente: Camila da Silva Araújo

· ADOLESCENTES ELEITOS EM FÓRUM PRÓPRIO

Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação I – FJSFA
Titular : Breno Lopes
Suplente : Ana Clara Nascimento de Azevedo

Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação II – FJSFA
Titular : Lucas Almeida
Suplente: Kamilla Avelar da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.791

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Administração; **Programa de Construção de Praça de Esporte** – equipamentos e material permanente, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.04.04.122.0269.2.018	33903900.100	604.045	200.000,00
6.05.04.122.0268.1.133	44905200.15	605.100	150.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.07.10.122.0269.2.002	33903900.100	607.060	900.000,00
6.07.10.122.0269.2.002	33903900.20	607.170	100.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades** – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	605.180	R\$ 350.000,00

Artigo 4º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Outros Encargos Com Pessoal** – salário - família, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.04.09.122.0266.2.024	31900900.100	604.140	R\$ 1.000.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de março de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO N° 023/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Março/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PISO FIXO DE VIG SANITÁRIA PARTE ANVISA	24/03/2016	624012-9	104/0197	R\$ 756,33
			TOTAL	R\$ 756,33

Volta Redonda, 30 de março de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Audiência Pública para apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017)

Lincoln Botelho da Cunha, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2017, a ser realizada, no dia 13 de abril de 2016, às --16hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda , situado no Palácio 17 de Julho.

Volta Redonda, 04 de abril de 2016.

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 012/2016 – SMS

EMENTA: Prorrogação do prazo da Comissão para apuração do fato ocorrido no **SPA-Aterrado**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando nº 003/2016 da Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.712/91 e nº 2.866/93 e os Decretos nº.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. **Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar de 30 de março de 2016**, a Comissão de Sindicância, conforme disposto na Portaria nº 008/2016- SMS, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração de fato ocorrido no SPA-Aterrado, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo/SMA nº 12376/2015 de 07 de outubro de 2015, devendo apresentar relatório em no máximo 30 (trinta) dias.

- Lais da Gama Dias Silva – matr.: 184276 /PMVR - Presidente
- Arlete Corty da Silva Faria – matr.: 297437/PMVR – Membro
- Crelúzia Gratival de Aguiar – matr.: 86401/PMVR- Membro

Volta Redonda, 28 de março de 2016.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 034/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o IVAN CARLOS FRANCISCO.

OBJETO: Locação de imóvel na Rua 02, nº 90, bairro Vila Rica, Volta Redonda, RJ para atendimento à Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0167.2924.3.3.9.0.39.00.00.00.20 - SMS (N.E. nº 000459, de 24/03/2016), a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0038/2016/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais descartáveis (colher, copo, embalagem de alumínio, faca, garfo, filme de PVC, guardanapo, papel alumínio, saco plástico, etc.) para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2016/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 167.039,90 (cento e sessenta e sete mil trinta e nove reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0126/2016/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA-P. Nº 1037/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2015, a servidora **ANGELA MARIA NASCENTE**, matrícula 070432, no cargo de Servente, nível GA-22, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 62 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.376,92, conforme apurado no Processo Administrativo nº 7571/2015.

R\$ 835,28 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 341,64 =	33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 1.376,92 =	Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7571/2015.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P. Nº 1038/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 26 de outubro de 2015, a servidora **CARMEN ANTONIA DA COSTA**, matrícula 094188, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-23, 16ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.345,86, conforme apurado no Processo Administrativo nº 11089/2015.

R\$ 835,28 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 310,58 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 1.345,86 =	Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 11089/2015.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P. Nº 1027/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2015, o servidor **FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 221775, no cargo de Médico Radiologista, nível GUS-21, 11ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o artigo 74 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.432,42, conforme apurado no Processo Administrativo nº 7276/2015.

R\$ 1.588,55 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.077/2014;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 375,59 =	21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 268,28 =	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 2.432,42 =	Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7276/2015.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P. Nº 1028/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2015, o servidor **NILTON JOSÉ FAGUNDES**, matrícula 061638, no cargo de Fiscal de Obras, nível GT-12, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com os artigos 62 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas distintas, no valor total de R\$ 5.567,60, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9250/2015.

R\$ 1.072,05 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 1.742,80 =	Gratificação de Premio Produtividade Fiscal – Artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 1.929/1984, modificada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.796/1992;
R\$ 1.509,63 =	Isonomia Fiscal – Processo Administrativo nº 2919/93;
R\$ 834,50 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 208,62 =	7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R\$ 5.567,60 =	Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 9250/2015.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P. Nº 156 /2016.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade com provento proporcional, a servidora **MARIA CRISTINA COUTINHO LEAL**, matrícula 150.673, no cargo de Docente I - nível GM -21 – 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra " b ", da Constitucional Federal de 05 de outubro de 1988, e artigo 37 combinado com os artigos 66 e 72 , da Le Municipal 4963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$ 2.669,51 . Esta Portaria entrará em vigor a contar de 17 de fevereiro de 2016 , conforme Processo Administrativo nº 911/2016

Volta Redonda, 04 de março de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P. Nº 226/2016

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 11 de março de 2016, o servidor **VALTAIR RIBEIRO CAMPOS**, matrícula 39977, no cargo de Ajudante , nível GA-25 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com o artigo, 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013 , conforme apurado no Processo Administrativo n.º 1340 /2016.

R\$ 880,00 =	Vencimento Base – Lei Municipal n 5.163/2015;
R\$ 388,80 =	36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 1.468,80 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n 1340/2016.

Volta Redonda, 18 de março de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 164 /2016-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17 de dezembro de 2015, pensão mensal em favor de **VANILDA MARILENE MARIANO MARTINS** , companheira do ex-servidor **MARCO ANTONIO DIAS** , matrícula 097241, ocupava o cargo de Servente nível – GA-21, 14ª referência, falecido em 04 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1682/2016, e Processo Judicial nº 0043735-60.2012.8.19.0066.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA-P. Nº 225 /2016

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de fevereiro de 2016, o servidor **WANDER PEDRO DIAS MENDES**, matrícula 38270, no cargo de Encanador , nível GO-32, 17ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I II III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013 , conforme apurado no Processo Administrativo n.º 1489 /2016.

R\$ 835,28 =	Vencimento Base – Lei Municipal n 5.163/2015;
R\$ 372,70 =	36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n. 2.093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 1.407,98 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n 1489/2016.

Volta Redonda, 18 de março de 2016.

**Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA122/2016 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO o (a) Servidor (a) ORMINDA CELIA SILVA LIMA SANTOS, Matrícula 226483 – SMS/PMVR.

PORTARIA143/2016 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL. Servidor (a) ELAINE DA SILVA HERNANDES PEREIRA, Matrícula 356476 – SME/PMVR.

PORTARIA 157/2016 - EXONERAR, a contar de 01/03/2016, SUELY MARIA GIOVANETTI ALVES, matrícula: 140465, do Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do(a) Divisão De Defesa E Promoção Social Do(a) Depto. De Desenvolvimento E Promoção Social Do (a) Secretaria Municipal De Ação Comunitária/PMVR.

PORTARIA 162/2016 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) NATALIA GOMES DE ASSIS CARVALHO, Matrícula 364622 – SME/PMVR.

PORTARIA 163/2016 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) ALEXIA ALMEIDA RAMOS, Matrícula 381080 – SME/PMVR.

PORTARIA 170/2016 – EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE ASSESSOR, DO(A) GABINETE DO SECRETARIO – GS DO(A) SMA/PMVR.

PORTARIA 181/2016 - CANCELAR DISPOSIÇÃO JUNTO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAI, COM ÔNUS PARA ESTE MUNÍCPIO. Servidor (a) ROBERTA DE SOUZA S. VASCONCELLOS, Matrícula 300292 – SME/PMVR.

PORTARIA 193/2016 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE AGENTE ESCOLAR. Servidor (a) MARCO VENICIO PIASSI RODRIGUES, Matrícula 362590 – SME/PMVR.

PORTARIA 196/2016 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) TERESA RACHEL DE OLIVEIRA M. BONFIM, Matrícula 348481 – SME/PMVR.

PORTARIA 216/2016 - NOMEAR, a contar de 18/03/2016, o candidato MARCELO ASSIS NOGUEIRA, aprovado em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital n. 006/2014 – SMA, para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível Grupo Administrativo - 5 GAD -5, referencia 01.

PORTARIA 235/2016 - NOMEAR, a contar de 18/03/2016, o candidato JOSE ANTONIO MARTINS, aprovado em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital n. 006/2014 – SMA, para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível Grupo Administrativo - 5 GAD - 5, referencia 01.

Volta Redonda, 4 de Abril de 2016.

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

**Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

PORTARIA-P-Nº 00223/2016

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ANALUZIA TORRES, matrícula 098914, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-24 - 16ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 905/2016. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 3.199,38. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Volta Redonda, 21 de março de 2016

**Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA-P-Nº 00210/2016

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) EDNA DE ANDRADE FERNAINE, matrícula 174980, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 57/2016. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.926,19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Volta Redonda, 21 de março de 2016

**Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA-P-Nº 00208/2016

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SHEILA CONCEICAO RIBEIRO, matrícula 092339, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 16ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 128/2016. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.372,47. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Volta Redonda, 21 de março de 2016

**Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA-P-Nº 00209/2016

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) VERA LUCIA SOARES, matrícula 086819, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 16ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 131/2016. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.266,24. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Volta Redonda, 21 de março de 2016

**Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal**

**Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008 / 2016-SME

Ementa: Amplia o atendimento na **ESCOLA MUNICIPAL GRACIEMA COURA**, com a implantação da etapa Educação Infantil, no segmento Pré-Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando,

- o aumento da demanda de alunos da Educação Infantil, na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, devido a inauguração no bairro Três Poços do Conjunto Habitacional do Programa do Governo Federal Minha Casa, Minha Vida;

- que a legislação pertinente recomenda a matrícula em Unidade Escolar mais próxima da residência do aluno;

- as normas estabelecidas no artigo 18 da Deliberação nº: 28/2010, do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda;

RESOLVE:

Art. 1º - A **ESCOLA MUNICIPAL GRACIEMA COURA**, situada na Rua 2, nº 28, bairro Vila Rica - Três Poços, neste Município, criada

pelo Decreto Municipal nº 1743, de 21/6/1984, fica autorizada a implantar o segmento Pré-Escolar da etapa Educação Infantil.

Art. 2º - O Departamento Pedagógico e a Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação adotarão as providências necessárias ao funcionamento do segmento da Educação Infantil implantado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3/8/2015.

Volta Redonda, 04 de abril de 2016.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 006/2016

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000168-5/16 em nome de Luiz de Carvalho Mesquita Espólio, Inscrição 1.103.0004.008-7, área construída 16,30m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7042/14 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 04 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA N.º 3 / 2016

EMENTA: Nomeia Conselheiros para comporem a CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Plenária do **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear os Conselheiros Rejane Maria de Mélo, Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes, Vania Azevedo Coutinho e Mariuci Bilate Cury Puida para comporem a Câmara de Educação Básica.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Câmara a Conselheira Mariuci Bilate Cury Puida.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2016.

Mariuci Bilate Cury Puida
Vice-Presidente do CME/VR

PORTARIA N.º 2 / 2016

EMENTA: Nomeia Conselheiros para comporem a CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS.

A Plenária do **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear os Conselheiros Ionara Hygino Muniz, Tânia Regina Souza Rocha, Lucia Aparecida Martins Ribeiro e Angélica Gomes Teixeira para comporem a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Câmara a Conselheira Tânia Regina Souza Rocha.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2016.

Mariuci Bilate Cury Puida
Vice-Presidente do CME/VR

PORTARIA N.º 1 / 2016

EMENTA: Nomeia Conselheiro para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

A Plenária do **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear a Conselheira Mariuci Bilate Cury Puida para exercer o cargo de Vice-Presidente deste Conselho.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2016.

.....
Angélica Gomes Teixeira

.....
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes

.....
Ionara Hygino Muniz

.....
Lucia Aparecida Martins Ribeiro

.....
Rejane Maria de Mélo

.....
Mariuci Bilate Cury Puida

.....
Tânia Regina Souza Rocha

.....
Vania Azevedo Coutinho

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 4121 /2016 – PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2015, do **Colégio João XXIII** Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

COLÉGIO JOÃO XXIII RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO

ANO 2015 - TURMA : 3001

01 - AHYMMAM EL GHAZZOUI BARBOSA
02 - ANA BEATRIZ SANTOS ALMEIDA
03 - ANDRESSA CAMPOS CAUTERUCCIO
04 - BIANCA JACQUELINE DA ROCHA SILVA
05 - BRUNO NONATO DOS SANTOS
06 - CAIQUE FRANCA MIKOVIC CRUZ
07 - DANILLO EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
08 - DIEGO CONCEIÇÃO VILELA
09 - DOUGLAS DA SILVA QUEIROZ
10 - FABRÍCIO REZENDE BITENCOURT
11 - GABRIEL DOS SANTOS DIAS
12 - GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA
13 - ILGNER DE MENEZES COTA
14 - ISABELE GOMES DA SILVA ALVES
15 - JÉSSICA DA SILVA BRAZ CORRÉA
16 - JESSICA PEREIRA TULLER
17 - JULIANE NERI DA SILVA
18 - KARINE NEPOMUCENO DE BARROS NAVARRO
19 - LARISSA TAVARES MOREIRA DA SILVA
20 - LETICIA MIRANDA ANDRADE
21 - LOHAINÉ ALBERICE POIÃ DE SOUZA
22 - LUCAS CLAUDIO SILVA
23 - LUCAS SOARES DE JESUS
24 - RAI CRISTIAN NICACIO
25 - STEPHANIE DE SOUZA INÁCIO
26 - TAIRINE DOS SANTOS BATISTA
27 - THALLES FABRÍCIO MARTINS DE SOUZA
28 - THIAGO VIEIRA DE MORAES
29 - VITOR LEOCADIO LIMA

ATO N.º 4120/2016 – PR

EMENTA: Demite a pedido, a servidora Aparecida Natália da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a partir de 21/03/2016, a servidora APARECIDA NATÁLIA DA SILVA , matr. 40584 .

Volta Redonda, 22 de março 2015.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

PARTE: Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE e Informobile Industria e Comércio de Móveis LTDA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de poltronas para o teatro do Colégio Getúlio Vargas

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9619/2015

VALOR: R\$743.142,00 (setecentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais)

PRAZO: 70 dias consecutivos – a partir de 25/03/2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

PARTE: Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE e HF Santos Nóbrega de Materiais de Construção e Serviços LTDA.

OBJETO: Execução da obra de Instalação elétrica para aparelhos de ar condicionado no Colégio Prof.^a Delce Horta Delgado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17796/2015

VALOR: R\$36.665,09 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

PRAZO: 90 dias consecutivos – a partir de 25/03/2016.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO - FEVRE Nº 01 ao Contrato Administrativo firmado em 27 de março de 2015.

PARTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA e SÉRGIO ANDRADE CARVALHO

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual relativo à manutenção dos relógios de ponto desta Fundação.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE VOLTA REDONDA – FEVRE
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 054/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR
Objeto: 7.021 vales transportes – Abril - 2016
Valor : R\$1.550,67 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 - Artigo 25 – Inciso I

**FBG - FUNDAÇÃO
BEATRIZ GAMA**

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 50/2016

Favorecido: Drogaria Mazzoni de Volta Redonda Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 480,15

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 99/2016

Favorecido: Ávila & Moura Comércio Frios Ltda
Objeto: Aquisição de gênero alimentício.

Valor: R\$ 15.611,10

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso IV

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 100/2016

Favorecido: Ávila & Moura Comércio Frios Ltda
Objeto: Aquisição de material para lanche.

Valor: R\$ 2.643,92

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 103/2016

Favorecido: M.F.M Calhau ME
Objeto: Aquisição de periféricos.

Valor: R\$ 5.116,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso I

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 105/2016

Favorecido: Rodrigo Caetano Santos
Objeto: Prestador de serviço.

Valor: R\$ 7.975,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 106/2016

Favorecido: Mistermix Distrib.de Produtos Alim.Ltda

Objeto: Aquisição de produtos de padaria.

Valor: R\$ 928,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 106/2016

Favorecido: Mistermix Distrib.de Produtos Alim.Ltda

Objeto: Aquisição de produtos de padaria.

Valor: R\$ 502,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 107/2016

Favorecido: Claudio Vieira de Andrade

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 2.500,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 128/2016

Favorecido: M.F.M Calhau Me

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Valor: R\$ 2.369,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 129/2016

Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

Valor: R\$ 680,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 130/2016

Favorecido: Figueira e Soares Comércio de Tintas Ltda

Objeto: Aquisição de material de pintura.

Valor: R\$ 171,60

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 131/2016

Favorecido: LC Moreira Suprimentos de Informática M

Objeto: Aquisição de material de informática.

Valor: R\$ 4.241,20

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 131/2016

Favorecido: M.F.M Calhau Me

Objeto: Aquisição de material de informática.

Valor: R\$ 3.050,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 132/2016

Favorecido: Farmácia 20 de Janeiro Ltda - Me

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis.

Valor: R\$ 703,46

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 133/2016

Favorecido: Espumão Plásticos e Derivados Ltda Me

Objeto: Aquisição de tecido.

Valor: R\$ 468,20

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 136/2016

Favorecido: Industria Textil CCA Ltda

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: R\$ 1.300,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 137/2016

Favorecido: Carmelita Gomes Silva

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 4.500,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 138/2016

Favorecido: Clama Comércio de Gás Ltda EPP

Objeto: Fornecimento de gás 45 Kg.

Valor: R\$ 7.170,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- XXII

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº 104/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagens

Objeto: Aquisição de vale-transporte.

Valor: R\$ 6.313,15

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº 135/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagens

Objeto: Aquisição de vale-transporte.

Valor: R\$ 944,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 975/2013

Favorecido: Nacional Gás Butano Distr.Ltda

Objeto: Fornecimento de gás a granel.

Valor: R\$ 19.550,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- XXII

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 975/2013

Favorecido: Nacional Gás Butano Distr.Ltda

Objeto: Fornecimento de gás a granel.

Valor: R\$ 19.550,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- XXII

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 50/2016

Favorecido: Drogaria Mazzoni de Volta Redonda Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 673,69

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 50/2016

Favorecido: Drogaria Mazzoni de Volta Redonda Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 302,70

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 137/2016

Favorecido: Carmelita Gomes Silva

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 1.121,83

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	Valor: R\$ 5.825,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	Objeto:Prestação de serviço. Valor: R\$ 1.300,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 142/2016 Favorecido: BR3 Auto Peças do Retiro Ltda Objeto: Prestação de serviço. Valor: R\$ 2.605,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 151/2016 Favorecido: Luizmar da Luz Lacerda - ME Objeto: Aquisição de material de escritório. Valor: R\$ 1.181,80 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 163/2016 Favorecido: Here Control. Teleinformática Ltda ME Objeto:Prestação de Serviço. Valor: R\$ 500,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 143/2016 Favorecido: IOB Inform. Objetivas Publicações Jurídica Objeto: Prestação de serviço. Valor: R\$ 1.208,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- IV	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 152/2016 Favorecido: Primaq Mercantil de Máquinas Agrícolas Ltda Objeto: Aquisição de peças de manutenção. Valor: R\$ 161,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 164/2016 Favorecido: JCS Viana Com.e Serviços-Me (Auto – Peças M) Objeto:Prestação de Serviço. Valor: R\$ 588,80 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 144/2016 Favorecido: Mimel Eletromecânica Ltda Objeto: Prestação de serviço. Valor: R\$ 2.650,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 152/2016 Favorecido: Primaq Mercantil de Máquinas Agrícolas Ltda Objeto: Aquisição de peças de manutenção. Valor: R\$ 384,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 165/2016 Favorecido: W.S Comércio de Máquinas Ltda Objeto:Prestação de Serviço. Valor: R\$ 350,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 145/2016 Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP Objeto: Aquisição de cloro. Valor: R\$ 1.122,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 153/2016 Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli- EPP Objeto: Aquisição de lenha de eucalipto. Valor: R\$ 5.220,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 166/2016 Favorecido: Iza Cristina Garcez da Silva Objeto:Prestação de Serviço. Valor: R\$ 7.980,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 146/2016 Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eirelli - EPP Objeto: Aquisição de ração para cavalos. Valor: R\$ 2.882,50 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 154/2016 Favorecido: Ávila e Moura Com.Frios Ltda Objeto: Aquisição gêneros alimentícios. Valor: R\$ 1.078,80 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 167/2016 Favorecido: Três Pontas Mecânica Ltda Objeto:Prestação de Serviço. Valor: R\$ 2.980,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 147/2016 Favorecido: Shopping do Fazendeiro Produtos da Agropecuária Objeto: Aquisição de material para cavalo. Valor: R\$ 1.145,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 155/2016 Favorecido: Ávila & Moura Comércio Frios Ltda Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 5.383,42 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 168/2016 Favorecido: Atualização Profissional Coad Ltda Objeto:Prestação de Serviço. Valor: R\$ 2.005,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 148/2016 Favorecido: Figueira e Soares Comércio de Tintas Ltda Objeto: Aquisição de tintas. Valor: R\$ 130,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 156/2016 Favorecido: M.F.M Calhau Me Objeto:Aquisição de máquina de calcular eletrônica. Valor: R\$ 898,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 169/2016 Favorecido: Refrimanos Refrigeração Ltda Objeto:Prestação de Serviço. Valor: R\$ 1.770,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 149/2016 Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda Me Objeto: Aquisição de material de informática. Valor: R\$ 1.000,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 160/2016 Favorecido: Kalafrio 2005 Refrigerações Ltda Objeto:Prestação de Serviço. Valor: R\$ 7.920,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 170/2016 Favorecido: Thais Rosangela da Silva Braga Objeto:Prestação de Serviço. Valor: R\$ 3.450,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 149/2016 Favorecido: L C Moreira Suprimentos de informática M Objeto: Aquisição de material de informática. Valor: R\$ 248,85 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 161/2016 Favorecido: Kalafrio 2005 Refrigerações Ltda Objeto:Prestação de Serviço. Valor: R\$ 7.920,00 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 171/2016 Favorecido: Materiais p/construção União Gonçalves Ltda Objeto:Aquisição de material de manutenção. Valor: R\$ 1.078,61 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 150/2016 Favorecido: Ceiene Indústria e Comércio Ltda Objeto: Aquisição de tecido.	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 162/2016 Favorecido: Três Pontas Mecânica Ltda	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA DISPENSADE LICITAÇÃO Processo Nº 172/2016

Favorecido: FM Móveis e Serviços Ltda-Me

Objeto:Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 1.693,50

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 173/2016

Favorecido: Newton e Talita Cursos Profi.Ltda - Me

Objeto:Prestação de serviço.

Valor: R\$ 1.977,80

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 174/2016

Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda Me

Objeto:Aquisição de material de informática.

Valor: R\$ 620,70

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 175/2016

Favorecido: Omega de Volta Redonda Com.de Mat.de Com.

Objeto:Aquisição de material de manutenção.

Valor: R\$ 5.341,85

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 175/2016

Favorecido: Omega de Volta Redonda Com.de Mat.de Com.

Objeto:Aquisição de material de manutenção.

Valor: R\$ 167,30

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 175/2016

Favorecido: Materiais p/Construção União Gonçalves Ltda

Objeto:Aquisição de material de manutenção.

Valor: R\$ 1.225,50

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 175/2016

Favorecido: Materiais p/Construção União Gonçalves Ltda

Objeto:Aquisição de material de manutenção.

Valor: R\$ 229,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 176/2016

Favorecido: Gabriel Nogueira Rosa

Objeto:Aquisição de fraldas descartável.

Valor: R\$ 1.064,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 177/2016

Favorecido: Martins & Paiva Comércio de Doces Ltda

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 2.857,55

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 178/2016

Favorecido: Imuni Astro Dedet.e Imunização Ltda Me

Objeto:Prestação de serviço.

Valor: R\$ 4.710,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 184/2016

Favorecido: Marluci S.Mart.Com.de Util.P/o Lar e Elet.

Objeto:Aquisição de material de cozinha.

Valor: R\$ 708,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 184/2016

Favorecido: Marluci S.Mart.Com.de Util.P/o Lar e Elet.

Objeto:Aquisição de material do lar.

Valor: R\$ 199,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 184/2016

Favorecido: Distribuidora de utilidades Sudeste Ltda.

Objeto:Aquisição de material de cozinha.

Valor: R\$ 2.870,23

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 184/2016

Favorecido: Distribuidora de Utilidades Sudeste Ltda.

Objeto:Aquisição de material do lar.

Valor: R\$ 216,19

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 184/2016

Favorecido: M.F.M Calhau ME

Objeto:Aquisição de utensílio para o lar.

Valor: R\$ 319,60

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 184/2016

Favorecido: M.F.M Calhau Me.

Objeto:Aquisição de purificador de água.

Valor: R\$ 879,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 185/2016

Favorecido: Ávila e Moura Com.Frios Ltda.

Objeto:Aquisição de gênero alimentício.

Valor: R\$ 6.397,60

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 186/2016

Favorecido: Umi Medicina do Trabalho Ltda Me

Objeto:Prestação de serviço.

Valor: R\$ 7.370,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 187/2016

Favorecido: Três Pontas mecânica Ltda.

Objeto:Prestação de serviço.

Valor: R\$ 1.930,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 188/2016

Favorecido: IOB Inform.Objetivas Publicações Jurídicas.

Objeto:Prestação de serviço.

Valor: R\$ 1.584,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 189/2016

Favorecido: Musiaudio-Com.de Instr.Mus.Equip.de A.

Objeto:Aquisição de acessório musical.

Valor: R\$ 224,40

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 190/2016

Favorecido: JCS Viana Com.e serviços-Me (Auto Peças M).

Objeto:Prestação de serviço.

Valor: R\$ 78,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 193/2016

Favorecido: Federação Equestre do Estado Rj.

Objeto:Prestação de serviço.

Valor: R\$ 3.500,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

Processo Nº 194/2016

Favorecido: Claudio Vieira de Andrade.

Objeto:Prestação de serviço.

Valor: R\$ 2.600,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso- II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

INEXIBILIDADE

Processo Nº 183/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagens

Objeto:Aquisição de vale-transporte.

Valor: R\$ 20.533,65

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso- I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

TOMADA DE PREÇO 0001/2016

Processo Nº 061/2016

Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda

Objeto:Aquisição de gênero alimentícios.

Valor: R\$ 101.779,02

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

TOMADA DE PREÇO 0001/2016

Processo Nº 061/2016

Favorecido: Amanbella Comércio de Alimentos Eireli

Objeto:Aquisição de gênero alimentícios.

Valor: R\$ 13.997,61

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

CONVITE 001/2016

Processo Nº 63/2016

Favorecido: Nardelli Comércio e Serviços Eireli - EPP

Objeto:Aquisição de palha de arroz.

Valor: R\$ 20.400,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

CONVITE 001/2016

Processo Nº 63/2016

Favorecido: Shopping do Fazendeiro Produtos da Agropecuária

Objeto:Aquisição de ração para cavalo.

Valor: R\$ 35.700,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSADE LICITAÇÃO

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0024/2016-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0040/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORAROCHAVR LTDA-ME.

OBJETO: alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de Melhoria Habitacional na Rua Gumercindo Antônio Rosendo, n.º 235, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do art. 65 c/c inciso I, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0173/2015-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 21 de Março de 2016.

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTRARIA N.º 031/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar Mauro Cezário Tostes do cargo de Responsável Interino da Farmácia Interna do Serviço Autônomo Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

PORTRARIA N.º 032/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Andréa Viana da Silva Martins de Souza. Generozo como Responsável pelo setor de Farmácia Interna do Serviço Autônomo Hospitalar, a partir de 31/12/2015.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTRARIA N.º 024/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art1º - DESIGNAR a servidora **Fernanda Hoth Pacheco - matr. 20630**, Técnico de Segurança do Trabalho, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Secretaria/DAJ/DEX, no período de 25 a 29 de janeiro de 2016, por motivo de licença médica do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N.º 025/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcelo Marcelino de Souza - matr. 14087**, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, no período de 13 de janeiro a 1º de fevereiro de 2016, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N.º 026/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Ingrid Oliveira Santos - matr. 20052**, Técnico de Laboratório, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Esgoto/DLA/GTR, no período de 1º de fevereiro a 11 de abril de 2016, por motivo de férias, licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N.º 027/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887**, Engenheiro, para exercer a função de Chefe da Divisão de Engenharia/GTE, no período de 22 de fevereiro a 12 de março de 2016, por motivo de férias do titular,

atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N.º 028/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Gabriel Rodrigues de Azevedo - matr. 13722**, encanador, para exercer a função de Coordenador da Equipe da Divisão do Centro de Controle Operacional/GAE, no período de 15 de fevereiro a 05 de março de 2016, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N.º 029/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art1º - DESIGNAR a servidora **Gislene Silva de Araújo - matr. 16594**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Laboratório de Hidrômetro/DCO/GCO, cumulativamente, no período de 11 de fevereiro a 1º de março de 2016, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N.º 030/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **João Dias de Oliveira - matr. 18830**, Técnico de Laboratório, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgoto/GTR, no período de 18 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016, por motivo de férias e folga por merecimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 031/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art1º - DESIGNAR o servidor **João Batista Teixeira de Abre - matr. 15130**, Servente, para exercer o cargo de Coordenador de Equipe da Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, no período de 11 de fevereiro 03 de março de 2016, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 033/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Luiz Antônio Rodrigues Leite - matr. 14931**, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, no período de 15 de fevereiro a 05 de março de 2016, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 034/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art1º - DESIGNAR a servidora **Sandra Helena de Matos Nassar Moreira - matr. 16519**, Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Gerente Fina nceiro/DEX , no período de 22 de fevereiro a 12 de março de 2016, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 035/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Rosa Maria França - matr. 450, Assistente Administrativo**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade, no período de 22 de fevereiro a 12 de março de 2016, por motivo de impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2015.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 036/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art1º - DESIGNAR o servidor **Jorge Luiz Peixoto - matr.**

15270, Servente, para exercer a função de Supervisor de Redes de Esgoto/DEG/GMA, cumulativamente, no período de 15 de fevereiro a 05 de março de 2016, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2016.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 037 /2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 11/2016 da Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER por 01 (hum) dia o servidor **Leonardo da Silva Almeida , matr. 21210**, Servente , lotado na Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 038 /2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 11/2016 da Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER por 01 (hum) dia o servidor **Ítalo de Oliveira, matr. 21008**, Servente , lotado na Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	
0127/2016	1 075,000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GERADORES	FERNANDES E OLIV LOC E COM MAQ P/CONST C	24/03/2016	
0155/2016	306,9000	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	MAT.DE CONST.CORRETA DE VOLTA REDONDA LTDA.-ME	28/03/2016	
0184/2016	14 40,000	BUSCA E RECORTES ELETRONICOS	ACR 117 RECORTES DIARIOS OFICIAIS LTDA	24/03/2016	
0193/2016	1800,000	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LARANJA	RUBBERPLASTIC COM.DE BOR.E PLAST.LTDA.	21/03/2016	
0195/2016	3 553,7000	DETECTOR DE GÁS	HIDRO NAKAYAMA IMP E COM E INDUSTRIA LTDA	28/03/2016	
0196/2016	4 64,31000	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 50 LITROS	CENTERSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FE	23/03/2016	
0197/2016	985,4000	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 30 LITROS	MARLUCI S.MART COM DE UTIL.P/O LAR E ELE	23/03/2016	
0210/2016	428,000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	FAC DE SA-ME	24/03/2016	
0211/2016	11 23,33000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	MOREIRA E FLORES COM.PEÇAS E ACES.LTDA.-ME	29/03/2016	
0212/2016	6 760,000	PAPEL A4	LUIZMAR DA LUZ LACERDA-ME(ART MANIA PAPELARIA)	24/03/2016	
0213/2016	60,000	ÓLEO DE MOTOR	ALMOTEC COMERCIAL LTDA	24/03/2016	
0214/2016	8 53,25000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DHELTASCAP COM.PEÇAS ACES.P/VEÍCULOS LTDA.-ME	28/03/2016	
0217/2016	597,000	MANUTENÇÃO EM PURIFCADOR C/TROCA DE PEÇAS	DUTRA CORTEZ FILTROS E MANUTENÇÃO LTDA.-ME	28/03/2016	
0224/2016	64 49,99000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	BM 2007 BOMBAS INJETORAS LTDA ME	29/03/2016	
0225/2016	1 530,000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	FERNANDES E OLIV LOC E COM MAQ P/CONST	28/03/2016	

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de março de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 039/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0117/2016-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo de falecimento, o servidor **Marco Antônio Vidal - matr.2984**, Encanador, aposentado por invalidez, lotado na Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 040/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Eliana Mercês Alves de Faria - matr. 3328**, Digitadora, para Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 1º a 24 de março de 2016, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2016.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 041/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art1º - DESIGNAR o servidor **Fabiano Ramalho Portugal - matr. 19780**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Divisão Administrativa/GAD, por motivo de folga e férias da titular, no período de 11 de fevereiro a 05 de março de 2016, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2016. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 042/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO a expressiva redução na arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda;

CONSIDERANDO a atual conjuntura econômica do País e do Estado do Rio de Janeiro, que vem adotando medidas de racionalização e reorganização orçamentária-financeira dos gastos públicos;

CONSIDERANDO os pressupostos da Lei nº 4.320/84, da Lei Complementar nº 101/00 e da Deliberação nº 248/08 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores: **Rodrigo da Costa Alves - matr.20435**, **Celso Roberto Moreira Reis - matr. 3425**, **Neiva Corrêa Pereira Ribeiro - matr.14826**, **José Marcio Campos - matr.2828**, **Soraya Gouvêa Loçasso - matr. 13650** e **Silvino Gandos Bouzan- matr.18740**, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para discutir, avaliar e definir as aquisições de materiais e prestação de serviços a serem contratadas pelo SAAE/VR no exercício de 2016, visando garantir a operacionalização da Autarquia bem como os cumprimentos legais especificamente, no que se refere aos controles orçamentários e financeiros.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2016.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 006/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 006/2016**, **Processo nº 0106/2016**, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços nº 04035/2016 - SMC/GMA**, para aquisição de **Portas de Vidro Temperado Leitoso Branco 8mm – Fornecimento e Instalação**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 119 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SR MULTINEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 11.900,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

31 de março de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 007/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 010/2016**, **Processo nº 0069/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 05493/2016 - SMC/GMA**, para aquisição de **Cimento Portland de Alto Forno, Pedra nº 1 e Areia Média Lavada**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo

(fls. 200 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SR MULTINEGÓCIOS COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
ITEM 1 - CIMENTO – PROC.: 0069/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 13.350,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

LC LOG REPRESENTAÇÕES COM. E SERV. EIRELIME
ITEM 2 - PEDRA – PROC.: 0244/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 19.035,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

MULTIMIX VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ITEM 3 - AREIA – PROC.: 0245/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 28.450,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

1º de abril de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BM 2007 BOMBAS INJETORAS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0224/2016

OBJETO: Constitui objeto deste, aquisição de **material para manutenção** de veículos bem como: 01 (um) arrastador-unidade, 01 (um) arrastador da bomba injetora, 01 (um) bomba de palheta, 01 (um) came da bomba injetora, 02 (dois) carcaça da bomba injetora, 01 (um) chumbo de lacre da bomba injetora, 01 (um) eixo de acionamento da bomba injetora, 01 (um) jogo de reparo da bomba injetora, 04 (quatro) kit de limpeza da bomba injetora, 01 (um) pistão, 01 (um) pistão de avanço da bomba injetora, 04 (quatro) retentor da bomba injetora, 01 (um) roldana da bomba injetora e **manutenção e conservação** de veículos bem como: 01 (um) bomba com os seguintes serviços (reparar e instalar bomba injetora com troca de filtros e limpeza do tanque de combustível) do carro nº 50, (SRE), FORD F 4.000, placa LNQ 3489, ano 2001/2002, patrimônio nº 5249.

PRAZO: 72 horas a contar da assinatura do contrato.

Notas de Empenhos: nºs 604 e 612/2016

VALOR TOTAL: R\$ 6.449,99 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

funcional programática n.ºs 45.01.17.512.0267.2975

3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 45.01.17.512.0267.2975

3.3.3.9.0.30.00.00.00

DATA: 01/04/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: DHELTASCAP COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0214/2016

OBJETO: Constitui objeto deste, aquisição de **material para manutenção** de veículos bem como: 01 (um) rolamento de roda (rolamento da roda dianteira lado direito) e 01 (um) cubo (cubo da roda dianteira lado direito), **manutenção e conservação** de veículos bem como: substituir rolamento e cubo da roda dianteira lado direito, carro nº 70 - (CICAE), VW/Saveiro, placa KYM 1217, ano 2008/2009, patrimônio nº 6485 e aquisição de **material para manutenção** de veículos bem como: 01 (um) embreagem (kit de embreagem) e **manutenção e conservação** de veículos bem como: substituir kit de embreagem, carro nº 25 - (SER), VW/Saveiro, placa LKY 4998, ano 2009/2010, patrimônio nº 6773.

PRAZO: 72 horas a contar da assinatura do contrato.

Notas de Empenhos: nºs 588, 589, 590 e 591/2016

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

VALOR TOTAL: R\$853,25 (oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)
 funcional programática n.ºs
 45.01.17.512.0267.2975.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Nota de Empenho nº 588/2016, no valor de R\$113,25
 45.01.17.512.0267.2975.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Nota de Empenho nº 589/2016, no valor de R\$70,00.
 45.01.17.512.0267.2975.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Nota de Empenho nº 590/2016, no valor de R\$390,00
 45.01.17.512.0267.2975.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Nota de Empenho nº 591, no valor de R\$280,00.
 DATA: 01/04/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDAME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0184/2016

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de Busca e Recortes Eletrônicos nos Diários Oficiais, conforme anexos deste Contrato: I (Especificação e condições para prestação dos serviços, com os endereços dos e-mails à serem enviados) e II (Procedimentos referentes à aplicação de penalidades pelo SAAE/VR).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 22/04/2016 a 21/04/2017.

Nota de Empenho: nº 0582/2016

VALOR TOTAL: R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) em 12 (doze) parcelas no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais)

funcional programática n.º
 45.01.17.122.0269.2959.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Nota de
 DATA: 04/04/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: DUTRACORTEZ FILTROS E MANUTENÇÃO LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0217/2016

OBJETO: Constitui objeto deste, manutenção geral em purificador de água – Marca SOFT – Everest Plus, patrimônio nº 7972, com troca de peças se necessário.

PRAZO: 10 (dez) dias, contados de 06/04/2016 a 15/04/2016.

Nota de Empenho: nº 0595/2016

VALOR TOTAL: R\$597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)

funcional programática n.º 45.01.17.122.0269.2959
 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 DATA: 05/04/2016

ERRATA – JUSTIFICATIVA PROC. Nº 0205/2016

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR comunica a retificação da Justificativa referente ao Processo nº 0205/2016. Onde se lê: Valor: R\$ 3.939,88. Leia-se: Valor: R\$ 3.939,38.

05 de abril de 2016

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO-II
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA MADRIGAL LTDA-EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0752/2015

OBJETO: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo

do Contrato Administrativo nº 103/2015, por mais 80 (oitenta) dias, devido a necessidade alegada pelo fiscal do processo.

PRAZO: 80 (oitenta) dias, contados de 17/04/2016 a 05/07/2016.

DATA: 05/04/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 082

PROCESSO N.º 0200/2016

24/03/2016

Termo de Acordo Extrajudicial de Ressarcimento por Danos Materiais

I – Das Partes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Instrumento Particular de Acordo e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situada à Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ nº 39.861-D, CPF nº 321.080.017-00, RG nº 1055895 IFP e de outro lado o Sr. **Gino José Duarte**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 091286294 DIC/RJ – CPF nº 007.450.017-18, residente e domiciliado a Rua Geraldo Onorio Barbosa nº 297, bairro Vila Brasília, Volta Redonda/RJ – CEP 27.280-430 - celebram o presente conforme as cláusulas e condições seguintes:

II – Do Objeto e da Fundamentação

Pelo presente TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE RESSARCIMENTO POR DANOS MATERIAIS, doravante denominado naturalmente de TERMO, que será regido pelo Código Civil, sem prejuízo de outras interpretações que a Lei autorizar, as partes acima identificadas, pautadas nos princípios que regem o Direito Brasileiro, resolvem pôr fim a demanda abaixo identificada na descrição detalhada dos fatos, utilizando o instituto da conciliação extrajudicial para que se produzam os respectivos efeitos:

CLÁUSULA SEGUNDA

Acordo firmado pelas partes acima qualificadas para **ressarcimento do valor de R\$2.308,70 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta centavos)**, que devido ao rompimento na rede de água potável na Rua Geraldo Onorio Barbosa nº 297, bairro Vila Brasília, Volta Redonda/RJ, causando transtornos e danos materiais, fato este ocorrido no dia 29/02/2016, conforme Boletim de Ocorrência de Vistoria nº 0322 e Processo Administrativo 0200/2016.

III – Do Valor

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total a ser ressarcido pelo SAAE/VR, será de **R\$2.308,70** (dois mil, trezentos e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As partes renunciam a qualquer direito que lhes pareça advindos do acidente que originou o presente acordo, nada mais podendo reclamar judicialmente ou extrajudicialmente, no presente ou no futuro, dando neste ato rasa e geral quitação ao SAAE/VR.

CLÁUSULA QUINTA

De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir as questões que, por ventura, surgirem em decorrência do presente Termo de Acordo Extrajudicial de Ressarcimento Por Danos Materiais e que não puderem ser resolvidas amigavelmente, por via administrativa.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com as cláusulas e condições deste Acordo, as partes o assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas e demais interessados, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Volta Redonda, 24 de Março de 2016.

Paulo Cezar de Souza

Diretor Executivo

SAAE/VR

Gino José Duarte

CPF nº 007.450.017-18

Lourivaldo Luiz Ribeiro

Advogado – OAB/RJ 185.298

Assessor Jurídico Administrativo

SAAE/VR

Testemunhas:

CPF:

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 083

PROCESSO N.º 0113/2016

30/03/2016

MULTA DE TRÂNSITO

I – Das Partes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Instrumento Particular de Acordo e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situada à Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ nº 7586/79 5ª Região, CPF nº 321.080.017-00, RG nº 1055895 IFP e de outro lado o Funcionário Sr. **Almir Pereira de Aguiar**, brasileiro, casado, RG nº 092978527 - IFP, CPF 032.731.757-45, residente e domiciliado na Avenida Glória Roussim Guedes nº 209, casa 1, bairro Açué I - Volta Redonda /RJ., CEP: 27.276-080, celebram o presente conforme as cláusulas e condições seguintes:

II – Do Objeto e da Fundamentação

Pelo presente TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE RESSARCIMENTO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO, doravante denominado naturalmente de TERMO, que será regido pelo Código Civil, sem prejuízo de outras interpretações que a Lei autorizar, as partes acima identificadas, pautadas nos princípios que regem o Direito Brasileiro, resolvem pôr fim a demanda abaixo identificada na descrição detalhada dos fatos, utilizando o instituto da conciliação extrajudicial para que se produzam os respectivos efeitos:

CLÁUSULA SEGUNDA

Acordo firmado pelas partes acima qualificadas para ressarcimento do valor referente autuação de multa de infração de trânsito ocorrido no dia 25/11/2014, sendo o veículo VW/Gol 1.0 GIV – placa KXL 1739 – ano 2008/2009, veículo conduzido pelo funcionário Sr. Almir Pereira Aguiar, conforme relato no Processo Administrativo Nº 0113/2015.

III – Do Valor e do Pagamento

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total a ser ressarcido pelo Funcionário Sr. ALMIR PEREIRAAGUIAR ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ será no valor total de **R\$102,16 (cento e dois reais e dezesseis centavos)**, parceladas em 02 (duas) vezes de **R\$51,08 (cinquenta e um reais e oito centavos)**, descontados no contra cheque do funcionário a partir do próximo pagamento. Este valor é descrito é qualificado como ressarcimento apenas do credor acordante.

IV – Do Recebimento e Da Quitação

O DEVEDOR confessa e assume ser o responsável direto pelas multas causadas ao **CREDOR** pelo que pagará a quantia supra grafada.

CLÁUSULA QUARTA

As partes renunciam a qualquer direito que lhes pareça

advindos das multas que originou o presente acordo, nada mais podendo reclamar judicialmente ou extrajudicialmente, no presente ou no futuro, dando neste ato rasa e geral quitação ao SAAE/VR, salvo se o credor receber futuras cobrança com fundamento do art. 37 § 6º da Constituição Brasileira, garantindo-se neste ato o direito a ação regressiva.

CLÁUSULA QUINTA

E, por estarem, assim, de pleno acordo com as cláusulas e condições deste Acordo, as partes o assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas e demais interessados, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Volta Redonda, 30 de Março de 2016.

Paulo Cesar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

Almir Pereira Aguiar
CPF: 032.731.757-45

Lourivaldo Luiz Ribeiro
Advogado – OAB/RJ 185.298
Assessor Jurídico Administrativo
SAAE/VR

Testemunhas:
CPF:

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL N° 084 PROCESSO N.º 0056/2016 31/03/2016

MULTA DE TRÂNSITO

I – Das Partes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Instrumento Particular de Acordo e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, sito à Av. Lucas Evangelista nº. 643, bairro Aterrado, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cesar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ n.º 7586/79 5ª Região, CPF n.º 321.080.017-00, RG n.º 1055895 IFP e de outro lado o Funcionário **Sr. Carlos Alberto Moreira**, brasileiro, casado, RG n.º 05792703-0 – IFP/RJ, CPF 705.390.907-78 residente e domiciliado na Avenida Treze de Maio nº 100/101, bairro Vila Mury - Volta Redonda /RJ., CEP: 27.281-830, celebram o presente conforme as cláusulas e condições seguintes:

II – Do Objeto e da Fundamentação

Pelo presente **TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE RESSARCIMENTO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO**, doravante denominado naturalmente de TERMO, que será regido pelo Código Civil, sem prejuízo de outras interpretações que a Lei autorizar, as partes acima identificadas, pautadas nos princípios que regem o Direito Brasileiro, resolvem pôr fim a demanda abaixo identificada na descrição detalhada dos fatos, utilizando o instituto da conciliação extrajudicial para que se produzam os respectivos efeitos:

CLÁUSULA SEGUNDA

Acordo firmado pelas partes acima qualificadas para resarcimento do valor referente autuação de multa de infração de trânsito ocorrido no dia 05/11/2015, sendo o veículo Volkswagen – placa LQX 8315, veículo conduzido pelo funcionário Sr. Carlos Alberto Moreira, conforme relato no Processo Administrativo Nº 0056/2016.

III – Do Valor e do Pagamento

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total a ser **ressarcido pelo Funcionário Sr. CARLOS ALBERTO MOREIRA** ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ** será no valor total de

R\$127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), parceladas em 02 (duas) vezes sendo: a 1ª parcela no valor de R\$63,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatros centavos), e a 2ª parcela no valor de R\$63,85 (sessenta e três reais e oitenta centavos) descontados no contra cheque do funcionário a partir do próximo pagamento. Este valor é descrito é qualificado como resarcimento apenas do credor acordante.

IV – Do Recebimento e Da Quitação

O **DEVEDOR** confessa e assume ser o responsável direto pelas multas causadas ao **CREADOR** pelo que pagará a quantia supra grafada.

CLÁUSULA QUARTA

As partes renunciam a qualquer direito que lhes pareça advindos das multas que originou o presente acordo, nada mais podendo reclamar judicialmente ou extrajudicialmente, no presente ou no futuro, dando neste ato rasa e geral quitação ao SAAE/VR, salvo se o credor receber futuras cobrança com fundamento do art. 37 § 6º da Constituição Brasileira, garantindo-se neste ato o direito a ação regressiva.

CLÁUSULA QUINTA

E, por estarem, assim, de pleno acordo com as cláusulas e condições deste Acordo, as partes o assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas e demais interessados, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Volta Redonda, 31 de Março de 2016.

Paulo Cesar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

Carlos Alberto Moreira
CPF: 705.3903907-78

Lourivaldo Luiz Ribeiro
Advogado – OAB/RJ 185.298
Assessor Jurídico Administrativo
SAAE/VR

Testemunhas:
CPF:

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0223/2016, pretende-se atender solicitação da Assessoria Jurídica deste SAAE/VR, referente ao pagamento de sentença judicial - Processo Judicial nº 0014515-17.2012.8.19.0066. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DO RIO DE JANEIRO

VALOR: R\$ 732,51 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.3339091000000.0100

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

31 de março de 2016

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0235/2016, pretende-se atender solicitação da Assessoria Jurídica deste SAAE/VR, referente ao Processo Judicial nº 0024540-89.2012.8.19.0066. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 1.336,24 (mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

SENTENÇA JUDICIAL: R\$ 2.584,61 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.3339091000000.0100

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

31 de março de 2016

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0236/2016, pretende-se atender solicitação da Assessoria Jurídica deste SAAE/VR, referente ao pagamento de sentença judicial - Processo Judicial nº 0032242-86.2012.8.19.0066. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DO RIO DE JANEIRO

VALOR: R\$ 774,99 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959.3339091000000.0100

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

31 de março de 2016

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0239/2016, pretende-se atender solicitação da Assessoria Jurídica deste SAAE/VR, referente ao Processo Judicial nº 0010653-67.2014.8.19.0066. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 200,00 (duzentos reais).

SENTENÇA JUDICIAL: R\$ 1.365,20 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

45.01.17.122.0269.2959.3339091000000.0100

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

1º de abril de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO**

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0240/2016, pretende-se atender solicitação da Assessoria Jurídica deste SAAE/VR, referente ao Processo Judicial nº 0032389-20.2009.8.19.0066. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 322,94 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

SENTENÇA JUDICIAL: R\$ 4.934,12 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
45.01.17.122.0269.2959.3339091000000.0100

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

1º de abril de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO**

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0241/2016, pretende-se atender solicitação da Assessoria Jurídica deste SAAE/VR, referente ao Processo Judicial nº 0020855-74.2012.8.19.0066. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SENTENÇA JUDICIAL: R\$ 2.649,29 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
45.01.17.122.0269.2959.3339091000000.0100

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

1º de abril de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO**

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0242/2016, pretende-se atender solicitação da Assessoria Jurídica deste SAAE/VR, referente ao Processo Judicial nº 0023102-62.2011.8.19.0066. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SENTENÇA JUDICIAL: R\$ 698,04 (seiscientos e noventa e oito reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
45.01.17.122.0269.2959.3339091000000.0100

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

1º de abril de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO**

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

1º de abril de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO**

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente processo nº 0241/2016, pretende-se atender solicitação da Assessoria Jurídica deste SAAE/VR, referente ao Processo Judicial nº 0020855-74.2012.8.19.0066. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SENTENÇA JUDICIAL: R\$ 2.649,29 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
45.01.17.122.0269.2959.3339091000000.0100

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

1º de abril de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO**

representante do SEPE, um representante do SINPRO-SF e um representante da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º – Toda denúncia referente ao artigo 1º deverá ser apresentada na Comissão Permanente de Saúde, Educação e Assistência Social.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Saúde, Educação e Assistência Social da Câmara Municipal de Volta Redonda terá dez dias para convocar a Comissão de fiscalização para verificar a veracidade da denúncia.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2016.

EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

ATO Nº 9.092

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 320/2016, a servidora **Maria da Aparecida Ferreira Frossard**, matrícula 1590, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.126/12.

Volta Redonda, 07 de março de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.106

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, **Juliana de Almeida Carvalho Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 334/2016.

Volta Redonda, 15 de março de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário



LEI MUNICIPAL Nº 5.212

EMENTA: ESTABELECE PARÂMETROS MÁXIMOS PARA NÚMEROS DE ALUNOS POR TURMA COM BASE NO PARECER 08/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – O número máximo de alunos por turma na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, na cidade de Volta Redonda, obedecerá obrigatoriamente a tabela abaixo:

- I. Creche, o limite de alunos por sala será de 15 alunos;
- II. Ensino fundamental do 1º ao 5º ano, o limite de alunos por sala será de 25 alunos;
- III. No ensino fundamental do 6º ao 9º ano, o limite de alunos por sala será de 30 alunos;
- IV. No ensino médio, o limite de alunos por sala será de 35 alunos.

Artigo 2º – A Comissão de fiscalização do cumprimento desta lei será composta por 5 (cinco) membros, sendo: um representante do governo municipal, um representante do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, um

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com